



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 087/2017, firmado com a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** para construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.610.530/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12 Nº 431, Bairro Setor Industrial, representada neste ato por seu Diretor **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 939.886 SSP/RS e do CPF nº. 310.219.050-20, residente à Rua Barra do Garças nº. 085, Bairro Centro, em Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 087/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de execução e acréscimo na execução de serviços de construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta - do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de **90 (noventa) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 16/02/2018**.

2.2 - Fica **acrescido um percentual no montante de 11,884 %** do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços no valor total de **R\$ 26.446,74 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** conforme planilhas em anexo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante no item 2.2.1, a Cláusula Terceira - do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 248.981,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade durante a execução dos serviços houve a necessidade de alguns serviços para melhor qualidade da obra, onde foi necessário reforçar o concreto na bordas do passeio da ciclovia visando evitar possíveis quebras, a construção de tampas nos bueiros existentes no traçado da ciclovia e ainda a execução de meio fio necessário no entorno dos canteiros



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

abrangidos pela obra e diante disso justifica-se o presente termo aditivo que passa a ser parte integrante do contrato.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II e IV e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 087/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 10 de Novembro de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Ivo Dallpizzol
Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

.....
MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

.....

assinatura

NOME:.....

CPF:.....

.....

assinatura